

LEI MUNICIPAL Nº 030/98

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO
DE CONCURSO, ESTABELECE
PRAZO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público na área do Magistério, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, até o dia 22 de junho de 1998.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a realização do Concurso Público, o Prefeito Municipal deverá proceder a nomeação dos aprovados de forma gradual e de acordo com a necessidade do Sistema Municipal a juízo do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos Créditos Orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de maio de 1998.

ANEXO I

NÚMEROS DE CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

N° DE CARGOS				
N° DE ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	A SEREM PREENCHIDOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
01	Professor	60	R\$ 150,00	40hs Semanais